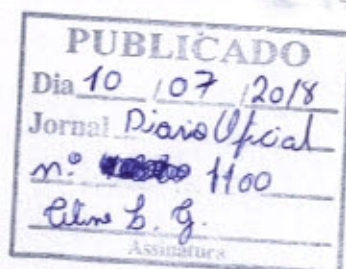




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.370 / 2018.**

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Renato Amado Pacola**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 17 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Sr. **Renato Amado Pacola**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, Símbolo TNS-XI, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de interesse particular.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 29 de Junho de 2018.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1100

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Terça-feira, 13 de julho de 2018

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

## DECRETO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Inscrição de Empresa Digital em nome de TI TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
Data: 2018/07/13 14:54:42

DECRETO Nº 4.376/2018 – 09/07/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outros providências

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para relação de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	40.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. da Legislativa Municipal	R\$	40.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **R\$ 40.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	40.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. da Legislativa Municipal	R\$	40.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 09 de julho de 2018.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.370 / 2018.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. Renato Amado Pacola, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 17 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Sr. Renato Amado Pacola, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, Símbolo TNS-VI, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 29 de Junho de 2018.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2017  
CELEBRADO EM 22/06/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
**CONTRATADA:** THIAGO VESSONI - ME  
**OBJETO:** O valor do presente aditamento é de R\$ 74.133,60 (Setenta e quatro mil cento e trinta e três reais sessenta centavos). O valor do hora de R\$ 23,00 (vinte e três reais) passar a ser R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), para realização do objeto previsto na cláusula primeira do contrato. Com prazo de mais 12 (doze) meses, tendo início do dia 23 de junho de 2018, com final previsto para 23 de junho de 2019.

**PRAZO:** Até 23 de junho de 2019, a partir da assinatura.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº. 114/2016 – Pregão Presencial nº. 57/2016.**DOTAÇÃO:**  
**ORÇAMENTARIA:**

**05.01 – Secretaria de Administração**  
04.122.0000.2.012 – Manutenção do Setor de Administração  
3.3.90.30 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 100 R\$ 19.590,00

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
12.301.0009.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 101 R\$ 3.201,60

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 101 R\$ 2.042,40

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
12.365.0009.2.024 – Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 101 R\$ 3.336,60

**10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
04.122.0025.2.069 – Manutenção Da Secretaria de Obras  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 100 R\$ 7.755,60

**11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
04.122.0029.2.094 – Manutenção de Sec. de Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 100 R\$ 6.056,20

**07.01 – Fundo Municipal Saúde - FMS**  
10.391.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 102 R\$ 20.341,20

**08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**  
08.244.0019.2.058 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 100 R\$ 9.198,00

**VALOR TOTAL:** **R\$ 74.133,60 (Setenta e quatro mil cento e trinta e três reais sessenta centavos)**  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 5º inciso II e Art. 65, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº. 9.648/98.  
**FORD:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS  
**ASSINATURAS:** RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e THIAGO VESSONI – Pêlo Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDAS DE PRODUTOS Nº 013/2016/MS

REF. 00º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2016/MS

PARTES: 1 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ MS;

ENDEREÇO: Rua José Carlos Mendes de Oliveira, 435 Centro

CIDADE/ESTADO: Itaquiraí - MS

CGO/NO: 06.308.429/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.308.429/0001-27

PARTES: 2 - CONTRATADA: ICT - EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETO E TELHADOS

ENDEREÇO: Av. Caligaris, 289

CIDADE/ESTADO: Campo Grande - MS

OBJETO: Prestação de serviços de Construção Civil.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2018 - 01/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

ASSINATURA: EDILSON LUIZ PEREIRA

ASSINATURA: EDILSON LUIZ PEREIRA

ENDEREÇO ORÇAMENTARIA: 0401 - CÂMARA MUNICIPAL

0401.2001 - ORÇAMENTAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EDILSON LUIZ PEREIRA - PRESIDENTE

Original assinado

Tela 1 de 2 - 07/07/2018 - 14:54:42 - 06/308429000127 - 06/308429000127